

Protocolo nº <b>170/2005</b>	Data: <b>2/05/05</b>
Assinatura	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
SERAFINA CORRÊA-RS	
<b>APROVADO</b> DATA: <i>16/05/2005</i>	
Votação: <i>Unanimidade</i>	
<i>Valcir Segundo Reginatto</i>	<i>Presidente</i>
<i>Gary Fumio</i>	<i>Assessor</i>
<i>Presidente</i>	<i>Secretário</i>

## PROJETO DE LEI Nº 38, de 29 de abril de 2005.

DESAFETA BEM IMÓVEL E AUTORIZA PERMUTA  
POR LOTE URBANO.

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º É desafetada da destinação de Uso Institucional, à instalação de equipamentos urbanos do Loteamento Santa Lúcia, Bairro Santa Lúcia, e transformada em dominial a área do seguinte imóvel, matrícula nº 3.448 do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, com 240,00 m<sup>2</sup> ( duzentos e quarenta metros quadrados ), sem benfeitorias, situado na Rua Piratini, lado par da numeração, distante 142,00 m ( cento e quarenta e dois metros ) da esquina com a Rua Minuano, no quarteirão formado pelas ruas Minuano, Piratini, José Canton e Valentin Zanella, com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: por 12,00 m (doze metros), com a rua Piratini;

SUL: por 12,00 m (doze metros) com a rua Piratini;

LESTE: por 20,00 m (vinte metros) com o lote nº 15, da mesma quadra;

OESTE: por 20,00 m (vinte metros) com o lote nº 14, da mesma quadra.

Art. 2º Fica, o Poder Executivo, autorizado a permitar, com Claudinei Francisco Batista Cordeiro, CPF nº 538.510.480/91, CI nº 50.467.095-71- SSP/RS e Célia Guzzatti, CPF nº 650.459.200/49 e CI nº 20.431.668-48 – SSP/RS; ambos brasileiros, casados, maiores, ele pedreiro e ela doméstica, os seguintes imóveis urbanos:

## I – DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA:

Um lote urbano do Loteamento Santa Lúcia, de matrícula nº 3.448 do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, com 240,00 m<sup>2</sup> ( duzentos e quarenta metros quadrados ), sem benfeitorias, situado na rua Piratini, lado par de numeração, distante 142,00 m ( cento e quarenta e dois metros ) da esquina com a rua Minuano, no quarteirão formado pelas ruas Minuano, Piratini, José Canton e Valentin Zanella, com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: por 12,00 m (doze metros), com terras de Dirceu Ferronatto e sucessores de Francisco Betinardi;

SUL: por 12,00 m (doze metros) com a rua Piratini;

LESTE: por 20,00 m (vinte metros) com o lote nº 15, da mesma quadra;

OESTE: por 20,00 m (vinte metros) com o lote nº 14, da mesma quadra.



<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b> Serafina Corrêa - RS	
Protocolo nº	Data:
<b>170/2005</b>	<b>2/05/05</b>
Assinatura	

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**

- Valor atribuído: R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais).

**II – DE PROPRIEDADE DE CLAUDINEI FRANCISCO BATISTA CORDEIRO E DE CÉLIA GUZZATTI**

O lote urbano nº 01, quadra “A” do Loteamento Santa Lúcia, de matrícula nº 3.329, do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, com 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) de superfície, sem benfeitorias, situada na rua Piratini, lado par de numeração, distante 50,00 m (cinqüenta metros) da esquina com a rua Minuano, no quarteirão formado pelas ruas Arvorezinha, Minuano, Piratini, do Pedregal e Arthur Oscar, com as seguintes medidas e confrontações::

NORTE: por 10,00 m (dez metros) com terras de Francisco Betinardi;

SUL: por 10,00 m (dez metros) com a rua Piratini;

LESTE: por 20,00 m (vinte metros ), com o lote nº 02, da mesma quadra;  
OESTE; por 20,00 m (vinte metros), com área institucional para equipamentos urbanos do Loteamento Santa Lúcia.

- Valor atribuído: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Parágrafo Único: Na presente permuta não se leva em consideração a diferença de valores atribuídos a cada imóvel.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2138, de 22/02/2005

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 29 de abril de 2005.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:

.....  
Márcia.....



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Serafina Corrêa - RS	
Protocolo nº <b>170/2005</b>	Data: <b>2/05/05</b>
Assinatura	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

A proposição tem por meta corrigir o texto da Lei Municipal nº 2138/2005 no que se refere ao imóvel de matrícula nº 3.329, de março de 2005, em que foi registrado como permutante Claudinei Francisco Batista Cordeiro onde devia constar o próprio e Célia Guzzatti, sua companheira.

Esteve ausente, também, no projeto, que o lote de matrícula nº 3.448 recebeu averbação de Área de uso Institucional, desafeta de sua destinação para abrigar a unidade básica de saúde do Bairro Gramadinho.

Alterado o corpo da Lei, fica revogada a Lei nº 2.138/2005, na sua íntegra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 29 de abril de 2005.

  
Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RS	
LÍDER DA BANCADA - DATA <u>16/05/05</u>	
PFL: <u>José</u>	PTB: <u>Valcir</u>
PMDB: <u>Valcir</u>	PP: <u>Valcir</u>
PSDB: <u>—</u>	<u>—</u>

-3.448-  
-MATRICULA-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
ÓFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO  
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA  
COMARCA DE GUAPORÉ  
LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

Serafina Corrêa, RS.

IVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

de 1998.-

**— FICHA — MATRÍCULA**

-01

-3.448-

**IMÓVEL:** Uma gleba de terras urbana sem numeração administrativa, situada na Quadra “B” do *LOTEAMENTO SANTA LÚCIA*, nesta cidade de Serafina Corrêa, com a área de 240,00m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta metros quadrados), sem benfeitorias, de frente para com a rua Piratini, lado par da numeração, distante 142,00m da esquina com a rua Minuano, no quarteirão formado pelas ruas Minuano, Piratini, José Canton e Projetada Rua Valentin Zanella, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 12,00m com terras de Dirceu Ferronatto e de Sucessores de Francisco Betinardi; ao SUL, por 12,00m, com a rua Piratini; a LESTE, por 20,00m com o lote n.º 15 (quinze); e ao OESTE, por 20,00m, com o lote n.º 14 (quatorze), ambos da mesma quadra. Área destinada à instalação de equipamentos urbanos.

**PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÉA, CGC/MF nº 88.597.984/0001-80, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Av. 25 de Julho, nº 202, nesta cidade de Serafina Corrêa, RS.-**

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 3.101, de 10 de Julho de 1997 e R.3-3.101, de 14 de Janeiro de 1998, Livro "2", fls. 01, desse Ofício.- Prot. 8469, Livro 1-B., em 18.12.1997.- Emolumentos: R\$ 4,70.-

DANIELA GRANDO

Substituta do Oficial.-

Av.1- 3.448: 14 de janeiro de 1998.- Prot. 8469, L.º 1-B., em 18.12.1997.- ÁREA DE USO INSTITUCIONAL - Certifico que consta da documentação relativa ao Loteamento Santa Lúcia, aqui arquivada, que o imóvel objeto da presente matrícula destina-se à instalação de equipamentos urbanos do referido Loteamento, não podendo ter sua destinação alterada, nos termos do art. 14 da Lei Municipal 1.154, de 30 de junho de 1992. Dou fé. Emol.: 9.40.-

de 30 de junho de 2000

Substituta do Oficial.-



continua no verso

-3.329-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO  
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA  
COMARCA DE GUAPORÉ

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

Serafina Corrêa, RS. 14 de Janeiro de 1998.-

FICHA

MATRÍCULA

-01-

3.329

44

**IMÓVEL:** Lote urbano número 01(um) da quadra "A", do *LOTEAMENTO SANTA LÚCIA*, com a área de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na rua Piratini, lado par da numeração, distante 50,00m da esquina com a rua Minuano, no quarteirão formado pelas ruas Arvorezinha, Minuano, Piratini, do Pedregal e Av. Arthur Oscar, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 10,00m com terras de Francisco Betinardi; ao SUL, por 10,00m com a rua Piratini; a LESTE, por 20,00m com o lote número 02 (dois) da mesma quadra e, ao OESTE, por 20,00m com área destinada à instalação de equipamentos urbanos do Loteamento Santa Lúcia.-

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, CGC/MF n.º 88.597.984/0001-80, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Av. 25 de Julho, n.º 202, nesta cidade de Serafina Corrêa, RS.-

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 3.101, de 10 de Julho de 1997 e R.3-3.101, de 14 de Janeiro de 1998, Livro "2", fls. 01, desse Ofício.- Prot. 8469, Livro 1-B., em 18.12.1997.- Emolumentos: R\$ 4,70.-

DANIELA GRANDO

Substituta do Oficial.

R.1-3.329 - 30 de Março de 2005.- Prot. 013744, L.º 1-D, em 30/03/2005.

**TÍTULO:** DOAÇÃO GRAVADA - área de 200,00m<sup>2</sup>, sem benfeitorias.- **DOADOR:**

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, acima qualificado, por seu Prefeito Sr. Jacir Antonio Salvi, brasileiro, casado, odontólogo, CPF 277.258.040-72, CI 1010656261-SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, autorizado pelo art. 66, inc. II da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n.º 1.388/95, de 29/09/1995, alterada pela Lei Municipal n.º 1.472, de 20/03/1997. **DONATÁRIOS:** CLAUDINEI FRANCISCO BATISTA CORDEIRO, CPF n.º 538.510.480-91, CI n.º 5046709571 (SSP/RS), pedreiro, solteiro, maior e CELIA GUZZATTI, CPF n.º 650.459.200-49, CI n.º 2043166848 (SSP/RS), empregada doméstica, solteira, maior, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Serafina Corrêa, RS.-

**FORMA DO TÍTULO:** Certidão da Escritura Pública n.º 122/8.918, L.º 55, fls. 177, lavrada em 13 de fevereiro de 1998 pela Tabelião Substituto desta cidade, Bel. Nauro Zanella.- **VALOR:** Atribuído pelas partes para efeitos fiscais o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).-

**CONDICÕES:** Doação gravada com as cláusulas de **impenhorabilidade** e **inalienabilidade** pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data do presente registro, não podendo o imóvel ser dado em garantia, salvo se a moradia nele edificada for

continua no verso



FICHA	MATRÍCULA
-01	-3.329-

VERSO

construída com recursos do Sistema Financeiro da Habitação-SFH, ou equivalente. Da escritura constam outras condições.- Valor para efeitos de cálculo de emolumentos de acordo com o Provimento 62/94-CGJ/RS: R\$ 8.657,80. Emolumentos: R\$ 89,90.-

JOSÉ CARLOS PICINI

*S. Picini* Oficial do Registro.-

Av.2-3.329 - 30 de Março de 2005.- Prot. 013744, L.º 1-D, em 30/03/2005.-

**IMPENHORABILIDADE E INALIENABILIDADE** - Certifico que consta da escritura que deu origem ao R.1 retro, que o imóvel da presente matrícula, por ocasião da doação, foi gravado com as cláusulas de **impenhorabilidade e inalienabilidade pelo prazo de 10(dez) anos**, a contar do registro imobiliário, salvo para a construção com recursos do Sistema Financeiro da Habitação.- Dou fé.- Emolumentos: R\$ 16,20.-

JOSÉ CARLOS PICINI

*S. Picini* Oficial do Registro.-

Av.3-3.329 - 30 de Março de 2005.- Prot. 013744, L.º 1-B, em 30/03/2005.-

**REVOGAÇÃO DA DOAÇÃO** - Certifico que consta da escritura que deu origem ao R.1 retro, que a doação será revogada se for apurado o desvio de finalidade previsto nos artigos 11 e 14 da Lei Municipal n.º 1388/95, alterada pela Lei Municipal n.º 1472/97. Dou fé.- Emolumentos: R\$ 16,20.-

JOSÉ CARLOS PICINI

*S. Picini* Oficial do Registro.-



Emolumentos: R\$ 1150



continua na ficha nº .....